



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1776

08 de maio de 2024

ATENÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

O Excelentíssimo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais e o Conselho Municipal de Cultura, **CONVOCA** todos os interessados e fazedores de cultura do município para Audiência Pública sobre a Política Nacional Aldir Blanc a realizar-se no dia **15/05/2024 (quarta-feira) às 16:00** no Auditório da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na **Rua Coronel Leite Pinto, nº 105 - Centro**

Valença/RJ, 07 de maio de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevidencia@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Geraldo Nonato Mendes
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Carta de Anuência Ambiental – **C.A.A. nº 001/2024**, a **Prefeitura Municipal de Valença – CNPJ: 29.076.130/0001-90**, através do **processo nº 21.600/2023 e 22.919/2023**, declarando que a área, dos referidos processos, denominada Loteamento Vadinho Fonseca, está inserida em área de urbanização consolidada – ZR3, contíguo a bairros urbanizados na cidade de Valença/RJ, não sendo observado proximidade a Unidades de Conservação, APP de curso d'água, percentuais de declividade igual ou superior a 30%, entre outros impedimentos ambientais, já sendo atendido por infraestrutura urbana (equipamentos urbanos)

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença de Operação – **L.O. nº 002/2024**, a **Gilmara de Brites Rodrigues – CNPJ: 43.269.005/0001-27**, através do **processo nº 2.430/2024**, para realizar a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. CNAE de atividade: 2391-5/03, no seguinte Local: Rua Bento Gomes do Vale, 406 – casa 1, Santa Isabel do Rio Preto – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença de Operação – **L.O. nº 001/2024**, a **Reivax Madeiras Indústria e Comércio EIRELI – CNPJ: 15.471.755/0001-41**, através do **processo nº 25.511/2022**, para realizar a atividade de aparelhamento de fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada. CNAE de atividade: 16.21-8-00, no seguinte Local: Rua Silvino Camargo, 1.600 – Área 8 – Zona Industrial de Barão de Juparanã – Barão de Juparanã – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada – **L.A.S. nº 001/2024**, a **E.A.C. Neto Serviços Laboratórios Clínicos – CNPJ: 49.784.502/0001-40**, através do **processo nº 23.065/2023**, para realizar as atividades de exames clínicos laboratoriais. CNAE da atividade: 86.40-202, no seguinte Local: Rua Oswaldo Fonseca, 2 - Conservatória – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Autorização Ambiental – **A.A. nº 002/2024**, a **Alex Telmo dos Reis – CPF: 123.083.897-25**, através do **processo nº 835/2024**, para realizar a atividade de abertura de vala para escoamento de esgoto sanitário e drenagem de águas residuais, no seguinte Local: Rua Augusto Nascimento, 396 – Vale Verde – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Autorização Ambiental – **A.A. nº 001/2024**, a **Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização - EPP – CNPJ: 02.014.516/0001-10**, através do **processo nº 7.855/2023**, para receber 25m³ de resíduo classe A, conforme Resolução CONAMA Nº 307/2002, para finalidade de aterro e nivelamento de terreno, no seguinte Local: Rua Júlio Furtado, 135 – Parque Pentagna – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – **C.A. nº 003/2024**, a **Luiz Eduardo Mendes Alves – CNPJ: 49.311.474/0001-43**, através do **processo nº 844/2024**, para realizar a atividade de fabricação de alimentos e pratos prontos, no seguinte Local: Estrada Sítio Santa Maria, 220 – Serra da Glória – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – **C.A. nº 002/2024**, a **Francisco Raimundo de Lacerda – CNPJ: 12.347.040/0001-93**, através do **processo nº 2.077/2024**, para realizar a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. CNAE 4520-0/01, no seguinte Local: Rodovia Irineu Gouveia Maia, 926 - Parapeúna – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – **C.A. nº 001/2024**, a **Josimere Teles de Carvalho – CNPJ: 27.274.898/0001-42**, através do **processo nº 23.155/2023**, para realizar a atividade de fabricação de produtos de carne, no seguinte Local: Estrada da Conquista, 1824 - Quirino – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Declaração de Tramitação – **D.T. nº 001/2024**, a **W.J. Confecções de Roupas LTDA – CNPJ: 21.726.488/0001-09**, através do **processo nº 762/2024**, declarando que a referida empresa possui processo de licenciamento ambiental para as atividades de confecção de peça de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01) e facção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 47.01-4-00), no seguinte Local: Rua Américo Pereira, 107 - Benfica – Valença/RJ.

CONVOCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

O Excelentíssimo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais e o Conselho Municipal de Cultura, **CONVOCA** todos os interessados e fazedores de cultura do município para Audiência Pública sobre a Política Nacional Aldir Blanc a realizar-se no dia 15/05/2024 (quarta-feira) às 16:00 no Auditório da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada a Rua Coronel Leite Pinto, nº 105 – Centro

Victor Emmanuel do Couto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



PROCESSOS

COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA ESCOLAR. (CADEP)

Processos julgados nas datas: 02, 09, 12, 16, 23, 26 e 30/04/2024;

Processos Deferidos:

7357/2024:

Data; 30/04/2024

Sessão; 28ª

Processos Indeferidos:

4918/2024:

Data; 09/04/2024

Sessão; 23ª

4993/2024:

Data; 12/04/2024

Sessão; 24ª

5678/2024:

Data; 16/04/2024

Sessão; 25ª

5723/2024:

Data; 23/04/2024

Sessão; 26ª

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

5678/2024:

Data; 16/04/2024

Sessão; 25ª

Processo Troca de Real Infrator Não Realizada:

4918/2024:

Data; 09/04/2024

Sessão; 23ª

7285/2024:

Data; 26/04/2024

Sessão; 27ª

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DEFERIDA:

3082/2024:

Data; 02/04/2024

Sessão; 22ª

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenador de Trânsito



PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 161/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

Processo Primitivo nº: 5.753/2024

Pregão Eletrônico nº: 022/2023

Objeto: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S10).

Valor: R\$ 603.979,23 (seiscentos e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 162/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

Processo Primitivo nº: 5.754/2024

Pregão Eletrônico nº: 021/2023

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum).

Valor: R\$ 616.967,60 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUEM TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E A.P. LIMA FRETES E LOCAÇÃO M.E.

CONTRATO Nº 586/2023/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.323/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E A.P. LIMA FRETES E LOCAÇÃO M.E. (CONTRATADA).

PRAZO: PELO PRESENTE, FICA RETIFICADO O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 422/2023, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: PELA PRESENTE, FICA RENOVADO O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 245/2020, E PRORROGADO PELOS TERMOS ADITIVOS ANTERIORES POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA DE 24 DE JULHO DE 2023, À 23 DE JULHO DE 2024.

DATA: VALENÇA/RJ, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA.

TERMO Nº 051/2024/SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.414/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA (CONTRATADA).

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

PRAZO: FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.2 DO CONTRATO DE FLS. 425/432 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18414/2021 (TERMO Nº 176/2022), PASSANDO A VIGORAR ATÉ 07/03/2025.

DATA: VALENÇA/RJ, 07 DE MARÇO DE 2024



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E MARCONDES E ANDRADE TRANSPORTES LTDA.

TERMO Nº 052/2024/SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.414/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **MARCONDES E ANDRADE TRANSPORTES LTDA** (CONTRATADA).

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

PRAZO: FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.2 DO CONTRATO DE FLS. 438/445 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18414/2021 (TERMO Nº 174/2022), PASSANDO A VIGORAR ATÉ 07/03/2025.

DATA: VALENÇA/RJ, 07 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E VALENTUR TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME

TERMO Nº 053/2024/SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.414/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **VALENTUR TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME** (CONTRATADA).

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

PRAZO: FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.2 DO CONTRATO DE FLS. 438/445 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18414/2021 (TERMO Nº 175/2022), PASSANDO A VIGORAR ATÉ 07/03/2025.

DATA: VALENÇA/RJ, 07 DE MARÇO DE 2024

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Processo Administrativo nº: 13.873/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao Centro Municipal de Fisioterapia.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 23 de maio de 2024 as 09:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Aline de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/PMV/2024

Processo Administrativo nº 2349/2024

Objeto: Execução das obras para construção de um Pórtico de entrada e saída, localizado próximo ao Km 01 na RJ 147 no 5º Distrito - Parapeúna, no município de Valença - RJ, com fornecimento de materiais, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo.

Tipo de licitação: Menor preço global.

Informações: e-mail: compraspmv@gmail.com, no horário das 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 18 de junho de 2024 às 08.00,

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 (3ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 6.918/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 044/2023

Objeto: Aquisição de 15 aparelhos de ar condicionado split com controle remoto para atender às necessidades dos diversos setores do Centro Administrativo.

Beneficiário: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	02	Unid	AR CONDICIONADO SPLIT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 1.822,77	R\$ 3.645,54	Agratto

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 (3ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 6.918/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 044/2023

Objeto: Aquisição de 15 aparelhos de ar condicionado split com controle remoto para atender às necessidades dos diversos setores do Centro Administrativo.

Beneficiário: PETROMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.



Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	03	Unid	AR CONDICIONADO SPLIT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 2.676,84	R\$ 8.030,52	HQ

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
(3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 6.918/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 044/2023

Objeto: Aquisição de 15 aparelhos de ar condicionado split com controle remoto para atender às necessidades dos diversos setores do Centro Administrativo.

Beneficiário: RHG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	03	Unid	AR CONDICIONADO SPLIT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 4.593,00	R\$ 13.779,00	Ventisol

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
(3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 6.918/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 044/2023

Objeto: Aquisição de 15 aparelhos de ar condicionado split com controle remoto para atender às necessidades dos diversos setores do Centro Administrativo.

Beneficiário: SUPERAR LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	05	Unid	AR CONDICIONADO SPLIT (Especificações conforme o Edital)	R\$ 3.379,00	R\$ 16.895,00	TCL

-Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**

DECRETOS

DECRETO Nº. 94, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.602, de 25 de abril de 2024**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2742/23-Incremento MAC	10.302.0029.1.061	33.90.39.00.00.00	1600	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2742, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito**



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 292, DE 02 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2892/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLA VIEIRA BRUNO**, matrícula nº. 112.089, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2892/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Renata C. da S. Santos Oliveira, matrícula nº. 130.915.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 293, DE 02 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 1807/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO GOMES BESSA**, matrícula nº. 131.393, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1497/2024 (Programa de Saúde Mental-aquisição de eletrodomésticos), e como seu substituto o (a) servidor (a) Ana Lúcia Ribeiro de Vasconcellos, matrícula nº. 138.274.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 294, DE 02 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 1806/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO GOMES BESSA**, matrícula nº. 131.393, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1479/2024 (Programa de Saúde Mental-fornecimento alimentícios), e como seu substituto o (a) servidor (a) Ana Lúcia Ribeiro de Vasconcellos, matrícula nº. 138.274.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 295, DE 02 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 7018/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FRANCIS ESTEVES MACHADO**, matrícula nº. 101.044, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7018/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Valmir Lasnor da Silva, matrícula nº. 107.670.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Prefeitura de Valença
2438-5300



PORTARIA PMV, Nº. 296, DE 02 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 4936/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RODRIGO DOS SANTOS VALLE**, matrícula nº. 134.465, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4936/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Rosângela Vicente Pereira, matrícula nº. 134.503.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 297, DE 02 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 7823/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROBSON RUFINO ISSENE**, matrícula nº. 132.896, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7823/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marcos Felipe Gonçalves do Nascimento, matrícula nº. 142.301.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 298, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o termo do processo administrativo de nº. 1714/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 1714/2024.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Especial- Não Permanente, nomeada pela Portaria nº. 746 de 2023, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 299, DE 02 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o termo do processo administrativo de nº. 6444/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 6444/2024.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

PORTARIA PMV. Nº. 300, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº. 450/SME/2024, que deu origem ao processo administrativo nº.7216/2024;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº. 008, de 22 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde:

- Deyvison Silvestre Rosa, matrícula nº. 211.552 – Presidente;
- Elisângela Coutinho da Silva, matrícula nº. 144.168 – Membro;
- Pedro Henrique Paes Barreto Esteves, matrícula nº. 211.580 – Membro;
- Julio de Moraes Costa, matrícula nº. 140.503 – Membro;
- Thaianne Miguel Ferreira, matrícula nº. 144.219- Membro;
- Maria Eduarda Damasceno Maia, matrícula nº. 211.562- Membro; e
- Nádia Aparecida Brandão Francisco Barros, matrícula nº. 142.050- Membro.

Art. 2º. Aos integrantes da presente Comissão, **COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE DEYVISON SILVESTRE ROSA**, será pago mensalmente "JETON", pela efetiva participação nas reuniões, nos termos e limites definidos pelo Decreto nº. 008, de 22 de janeiro 2024.

Parágrafo único: A gratificação prevista no caput deste artigo poderá ser suspensa a critério do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 39, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 301, DE 02 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o processo administrativo nº. 3118/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, à servidora Sra. **TAYNARA CUNHA MYRRHA**, matrícula nº. 211.573, como secretária do Fundo Municipal do Idoso, em substituição à servidora Sra. Kátia Berkowicz Borges, matrícula nº. 211.511.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 302, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 7094/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 19 de abril de 2024, o Sr. **LUIZ CARLOS BARBOSA DE PAIVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito





PORTARIA PMV, Nº. 303, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 7094/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 19 de abril de 2024, o Sr. **THALITA DE CARVALHO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 304, DE 03 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 1828/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **OMAR FIGUEIRA NETO**, matrícula nº. 143.288, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1560/2024 (Conselho Municipal de Saúde-aquisição de material), e como seu substituto o (a) servidor (a) **Patrícia de Souza Serafim**, matrícula nº. 102.555.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 305, DE 06 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 6190/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PATRICIA LISBÔA**, matrícula nº. 211.414, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18414/2021, e como seu substituto o (a) servidor (a) **José Vinícius da Conceição Pinto**, matrícula nº.144.232.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada na íntegra a Portaria nº. 402, de 04 de julho de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 306, DE 06 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 6738/2024;

Considerando a Portaria nº. 202, de 29 de março de 2023, que nomeia o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a partir do dia 30 de abril de 2024, o (a) servidor (a) **Marcelly Silva Gatscher**, matrícula nº. 142.581, como membro suplente Representante da Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir do dia 30 de abril de 2024, o (a) servidor (a) **Marianne Elena da Silva**, matrícula nº. 140.180, como membro suplente da titular **Silvia Souza**, Representante da Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 307, DE 06 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 6629/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TAÍSA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 139.610, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 29166/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Atier Esteves Leal**, matrícula nº. 211.452.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 180, de 20 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 308, DE 06 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o termo do processo administrativo de nº. 7870/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 7870/2024.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 309, DE 06 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Of. PMV/GP Nº. 083/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Vassouras, que deu origem ao processo administrativo nº. 4304/2024;

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO da servidora **PAULA FABIANA FERREIRA DE FARIAS**, Supervisor Escolar, matrícula nº. 143.987, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Vassouras, **COM ÔNUS** para o Município de Valença, pelo período de 05/07/2024 até 05/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Valença contra a
DENGUE



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

O combate não pode parar!
FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 3.602/2024

25 de Abril de 2024

Mensagem 33/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2742/23 - Incremento MAC	10.302.0029.1.061	33.90.39.00.00.00	1600	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2742, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
 PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
 VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
 1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 02/05/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito Municipal

Conheça a VAL!
 Atendente virtual da Prefeitura de Valença

A partir de agora, o cidadão terá à disposição uma atendente virtual via Whatsapp e receberá também diversas comunicações via e-mail e SMS.

Mande um Oi para a VAL!!!

A atendente virtual de Valença já possui nome próprio, a VAL, e no primeiro momento estará disponível para solucionar demandas da Secretaria da Fazenda e da Assistência Social, mas em breve estará atendendo todas as áreas da prefeitura. Para acessar os serviços disponíveis, basta enviar um "oi" para o número (24) 2452-4352.

Assistência Social no Whatsapp
 Fale com a VAL: Atendente virtual da Prefeitura de Valença

Na Assistência Social, será possível acessar as informações do Cadastro Único e saber mais sobre atualizações cadastrais, bem como ter acesso aos Serviços, Programas e Benefícios Eventuais do CRAS e CREAS, informações sobre Conselho Tutelar e etc.

Mande um Oi para a VAL!!!
 Para acessar os serviços disponíveis, basta enviar um "oi" para o número (24) 2452-4352. Para prosseguir basta digitar o número da opção desejada.

O atendimento digital está disponível 24h no Whatsapp e a interação com o funcionário será feita nos dias de funcionamento da Prefeitura, no horário de atendimento do setor: segunda a sexta, das 12h30 às 16h30.